



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos as Entidades mencionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para o exercício de 2026, a transferir recursos até os valores abaixo fixados as entidades abaixo relacionadas:

Entidade	CNPJ	Valor Anual
Associação Musical e Cultural Santo Amaro	83.431.676/0001- 67	R\$ 80.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	75.383.240/0001- 11	R\$ 150.000,00
Associação de Voluntários e Idosos Santoamarense	07.515.728/0001-03	R\$ 30.000,00
Associação Coral Acordes do Divino	31.273.852/0001-86	R\$ 24.000,00

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação proponente, devendo ser observado o que dispõe a LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 08 de dezembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MENSAGEM 159/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 08 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Vereador

JULIO JACOB BROERING NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação em regime de urgência desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“Autoriza a transferência de recursos as Entidades mencionadas e dá outras providências”**.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL